



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA BAHIA
CORE-BA

PORTARIA N^o 01/2021 - CORE-BA

Ref: Medidas preventivas e temporárias visando a redução de riscos de contaminação do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Core-Ba.

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Bahia – Core-Ba, no uso de suas atribuições descritas no art.26, alínea “d”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a decisão unânime da Diretoria Executiva, na presente data;

CONSIDERANDO que persiste a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento dos casos de contaminação no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os serviços da Entidade e de reduzir as possibilidades de contágio do vírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 1.170, de 30 de setembro de 2020 – Confere, que dispõe sobre o trabalho presencial e remoto, ante à pandemia causada pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que esta Regional vem trabalhando para assegurar a saúde e bem estar de seus colaboradores, bem como garantir o melhor atendimento aos REPRESENTANTES COMERCIAIS e ao público em geral.

CONSIDERANDO que a medida mais eficaz para evitar a propagação do COVID-19 é a prevenção, devendo a Administração Pública, portanto, agir imediatamente para combater a pandemia;

RESOLVE:

Art. 1. Instituir, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, que as atividades deste Conselho Regional, Sede e Seccionais, serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira, em horário reduzido, das 8:30 às 14 horas, com 30 (trinta) minutos para descanso ou alimentação.

§ 1^o. O disposto neste artigo não se aplica aos funcionários que estão ou entrarão em período de férias.

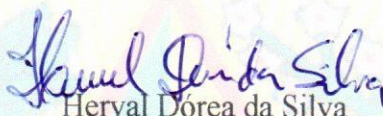


**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DA BAHIA
CORE-BA**

Art.2. Havendo qualquer alteração/revisão no Plano de Retomada do Governo da Bahia, o prazo estabelecido nesta Portaria poderá ser revogado ou reeditado.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salvador, 04 de janeiro de 2021.



Herval Dórea da Silva
Presidente - Core-Ba

Herval Dórea da Silva
Diretor Presidente
CPF: 179.507.595-34